

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 352 de 30/01/1998.

Decreta Feriado
Municipal e dá outras
providências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 817/98, de 05 de janeiro de 1998.

Declara de utilidade pública o imóvel que menciona para efeito de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou iligiosa, o imóvel a seguir mencionado

I - Uma área de terras medindo: 50m de largura por 100m de comprimento, totalizando 5.000m², pertencente a Senhora **María da Conceição Silva**, limitando-se ao Norte com a Estrada de acesso ao Sítio Raimundo, ao Sul com a expropriada, ao Leste com a Estrada de acesso com o Sítio Raimundo, ao Oeste com a expropriada.

Parágrafo Único - O Município oferece como indenização prévia em moeda corrente para o imóvel descrito no inciso I, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 2º - A presente Declaração de utilidade pública tem por finalidade a construção de uma *Usina de Reciclagem de Lixo* em Convênio com o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05/01/1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 818, de 16 de janeiro de 1998.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização das festividades dedicadas a São Sebastião, Padroeiro de Cidade de Dona Inês, à se realizarem nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal, nos dias 19 e 20 do corrente mês, tendo em vista o encerramento da Festa de São Sebastião, Padroeiro da Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16/01/1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 01/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA, FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura, objetivando a formalização e julgamento de todas as licitações de interesse da Administração Municipal na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.583 de 08 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02/01/1998

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 352 de 30/01/1998

PORTARIA Nº 04/98

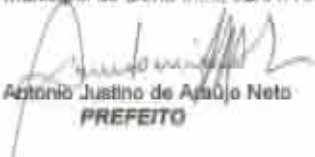
PORTARIA Nº 02/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 184, Inciso III, Alínea B, da Lei Municipal Nº 209, de 31 de maio de 1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de serviço, à servidora MARIA JOSEFA DA SILVA, Matrícula 150129, Cargo Professora RC-IV, Lotado no Departamento de Educação e Cultura, conforme tempo de serviço apurado através de certidão nos autos do Processo Administrativo Nº 163/97.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02/01/1998


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 03/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 184, Inciso III, Alínea B, da Lei Municipal Nº 209, de 31 de maio de 1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de serviço, ao servidor ANTONIO DANIEL DA SILVA, Matrícula 250030, Cargo ART. OBRAS - 801.1, conforme tempo de serviço apurado através de certidão nos autos do Processo Administrativo Nº 166/97.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02/01/1998



Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear ANTONIO DANIEL DA SILVA, para exercer em Comissão o Cargo de Auxiliar Administrativo - 201, Lotado no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02/01/1998


Clidenor Faustino de Oliveira
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 05/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo AE, Lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, Criado pela Lei Municipal Nº 253 de 03 de março de 1997.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 09/01/1998


Clidenor Faustino de Oliveira
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 06/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº 2.203/96 - MS de 05 de novembro de 1996, que aprova a NOB/SUS - 01/96.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 352 de 30/01/1998.

Art. 1º - Nomear **ENEAS JOSÉ QUIRINO**, médico, CRM 3199 - PB, para responder pela Emissão de AIH - Autorização de Internação Hospitalares, controle e auditoria dos procedimentos e serviços realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 26/01/1998

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 07/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Ratificar os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações para autorizar a dispensa da Presente Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, devendo a Comissão enviar ofício a Firma M Teles & Cia Ltda, para manifestar-se sobre a execução do objeto da Licitação, convocado pelo Edital Nº 01/98, em virtude da mesma ser conhecida e já ter prestado serviços à administração deste Município e ter honrado com seus compromissos, e ainda ser fornecedor mais próximo da Cidade de Dona Inês.

Dona Inês/PB, 28/01/1998

Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, torna público que fará realizar processo seletivo simplificado para contratação por excepcional interesse público de pessoal para o Programa Municipal de Combate à Dengue do Departamento Municipal da Saúde em parceria com a FUNASA, nas

condições estabelecidas no presente edital, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal (Lei nº. 209/94).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

1 O processo seletivo destina-se a contratação de Agente de Combate a Dengue (ACD) - (04) vagas, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Convênio celebrado com a FUNASA/MS.

II - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário de agente de Combate a Dengue será o salário mínimo nacional vigente.
3. O aprovado será contratado imediatamente por excepcional interesse público, o contrato perdurará pelo prazo que for mantido o Programa de combate a dengue.

III - DA DESCRIÇÃO DO CARGO

Agente de combate a Dengue:

Realizar levantamento de índices de densidade larvária.

Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento.

Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador.

Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes.

IV - REQUISITOS GERAIS

1. Só poderão ser contratados, nos termos da Constituição Federal, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro,
- II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade,
- III - estar em gozo dos direitos políticos,
- IV - estar quitado com as obrigações militares,
- V - ter cursado o primário completo.

V - DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas nos dias 02 a 06 de fevereiro de 1998, das 8:00 às 11: e da 14: às 18:00 horas no Departamento Municipal de Saúde.
- 2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, com apresentação do RG e CPF, gratuitamente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

- 1. Prova escrita: Redação de caráter eliminatório.
- 3. Entrevista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 04 Nº 352 de 30/01/1998

VII - DA PROVA

1. Prova será composta de uma redação e uma entrevista sobre o programa da dengue
2. A realização das provas está prevista para o dia 07 de março de 1998, no Centro Cultural e horário das 8:00 às 11:00h.
3. Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de RG, canhoto de inscrição.
4. Em hipótese alguma a prova será realizada fora da data, local e horário pré-estabelecidos.
5. As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.
6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a (05) pontos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será a média da nota da Prova redação e a nota da entrevista.
2. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Dona Inês, no dia 17 de março de 1998.
3. A classificação final se dará na ordem decrescente da nota final. Será considerado aprovado e classificado para o exercício do cargo os quatro candidatos que obtiverem maiores notas em ordem decrescentes, para o cargo de agente de combate a endemias o candidato que obtiver melhor pontuação.
4. Havendo empate na nota final, o critério de desempate para a classificação será a maior soma de pontos na prova objetiva.
5. Persistindo o empate na classificação final, por ocasião do preenchimento de vagas, o critério de desempate será pelo critério da maior idade.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município.

X - DOS RECURSOS

1. Recursos administrativos deverão ser apresentados por escrito, dirigido ao Diretor Municipal de Saúde e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga pretendida e endereço para correspondência.
1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

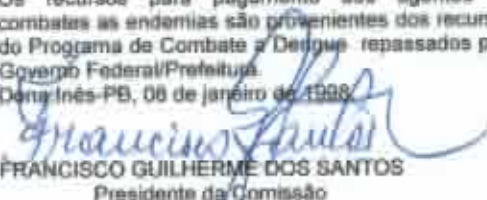
XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será na forma do resultado da classificação final.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados serão chamados imediatamente para assinatura do termo de Contrato de Trabalho.

Os recursos para pagamento aos agentes de combate as endemias são provenientes dos recursos do Programa de Combate a Dengue - repassados pelo Governo Federal/Prefeitura
Dona Inês-PB, 08 de janeiro de 1998.


FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS
Presidente da Comissão